



Pub. no D.J. n° 4995
Em 12/04/99 pag 31

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO "P" PGDP, DE 31 DE MARÇO DE 1999.

A PROCURADORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Remover, por permuta, o Dr. **VANDIR ZULATO JORGE** matrícula 047687-0, Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Naviraí, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da referida Comarca e a Dra. **INÊS BATISTTI DANTAS VIEIRA**, matrícula 067768-0, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Naviraí, para a 1ª Defensoria Pública Cível da referida Comarca, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 123 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994. (Processo n. 20/001017/98).

Campo Grande, 31 de março de 1999.


NANCY GOMES DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Defensoria Pública.